DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 123/2003

de 26 de Setembro de 2003

que altera o anexo XX (ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 93/2003, de 11 de Julho de 2003 ([1]).

(2) A Directiva 2003/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2003, relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente e que revoga a Directiva 90/313/CEE do Conselho ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O anexo XX do acordo é alterado do seguinte modo:

1. É suprimido, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005, o ponto 2 (Directiva 90/313/CEE do Conselho).

2. A seguir ao ponto 2-I (Directiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), é aditado o seguinte ponto:

«2-J. **32003 L 0004**: Directiva 2003/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2003, relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente e que revoga a Directiva 90/313/CEE do Conselho (JO L 41 de 14.2.2003, p. 26).».

Artigo 2.º

Os textos da Directiva 2003/4/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 27 de Setembro de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 272 de 23.10.2003, p. 29.
([2]) JO L 41 de 14.2.2003, p. 26.
(*) Foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 26 de Setembro de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. PRINZ NIKOLAUS von LIECHTENSTEIN